

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 12 de 30 de junho de 2015

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 12

BRASÍLIA
30 de Junho de 2015

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Aldo Rebelo

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Emília Maria Silva Ribeiro Curi

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
Cristian de Oliveira Lima

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Paulo Henrique de Assis Santana

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Gabriel Luka Pereira
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE
SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Serviço de Protocolo Geral. – N. 12 (Junho/2015) Brasília: MCTI,
2015.

P. 71

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e
Inovação.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro

Portaria nº 421 , de 17 de junho de 2015.	08
Portaria nº 422 , de 17 de junho de 2015.	08
Portaria nº 467 , de 25 de junho de 2015.	09

Atos da Secretaria Executiva.

Portaria nº 27, de 22 de junho de 2015.	09
---	----

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Licença para Capacitação.	10
Portaria nº 60, de 19 de junho de 2015.	11
Portaria nº 61, de 26 de junho de 2015.	15
Portaria nº 62, de 26 de junho de 2015.	16
Portaria nº 63, de 29 de junho de 2015.	18
Portaria nº 64, de 29 de junho de 2015.	20
Retificação.	22

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos.

Abonos de Permanência.	23
Portaria nº 06, de 26 de junho de 2015.	25
Licenças.	27
Concessões.	35
Férias/Junho.	36
Ativos.	36
Requisitados.	38
Cargo Comissionado.	39
Contrato Temporário.	39

Exercício Descentralizado.	40
Interrupção de Férias.	40
Celetista.	41
Atos do Comitê Especial para Gratificação de Qualificação.	
Portaria nº 01, de 25 de junho de 2015.	41
Atos da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia.	
Portaria nº 01, de 25 de junho de 2015.	43
Atos da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento.	
Portaria nº 08, de 17 de junho de 2015.	45
Portaria nº 09, de 17 de junho de 2015.	51
Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.	
Portaria nº 26, de 29 de junho de 2015.	57
Portaria nº 27, de 30 de junho de 2015.	58
Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletronica Avançada S.A.	
Portaria nº 15, de 12 de fevereiro de 2015.	59
Portaria nº 23, de 28 de abril de 2015.	60
Portaria nº 29, de 27 de maio de 2015.	60
Portaria nº 35, de 16 de junho de 2015	61
Atos do Centro de Tecnologia Mineral.	
Portaria nº 24, de 22 de junho de 2015.	61

Atos da Representação Regional do MCTI no Nordeste.

Portaria nº 46, de 01 de junho de 2015. 62

Portaria nº 47, de 16 de junho de 2015. 65

Atos do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais.

Portaria nº 19, de 19 junho de 2015. 66

Portaria nº 20, de 23 junho de 2015. 68

Atos do Instituto Nacional do Semiárido.

Portaria nº 09 de 16 de junho de 2015. 69

Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

Licenças / Afastamentos 70

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA Nº 421 , DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO em exercício, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Reverter, a pedido, a partir de 1º de junho de 2015, a jornada de trabalho para 8 horas diárias e 40 horas semanais, com remuneração integral, da servidora LORENA COSTA SUZUKI, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 1, Padrão II, Matrícula SIAPE nº 2004916, lotada na Divisão de Estudos, Programas e Projetos, da Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenação-Geral de Recursos Humanos, deste Ministério (Processo nº 01200.001946/2015-94).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI

PORTARIA Nº 422 , DE 17 DE JUNHO DE 2015.

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Remover, de ofício, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, para o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, o servidor FÁBIO FERREIRA SANTOS, Analista, Classe Pleno 1, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1641946 (Processo nº 01241.000043/2015-18).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI

PORTARIA Nº 467 , DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Remover, a pedido, da Administração Central, para o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, deste Ministério, o servidor JOELMO JESUS DE OLIVEIRA, Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 2, Padrão III, matrícula SIAPE nº 2425638 (Processo nº 01200.001491/2015-15).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 27 , DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no art. 1º, II, da Portaria MCT nº 758, de 03 de outubro de 2006, e considerando os questionamentos sobre o processo de enquadramento dos anistiados de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para analisar os processos de enquadramento dos empregados reintegrados ao MCTI pela Lei, bem como apresentar relatório à Secretaria-Executiva.

§1º O Grupo de Trabalho poderá, sempre que necessário, convocar a participação de servidores, bem como convidar outros especialistas externos ao Ministério.

§2º A análise se restringe à verificação documental e adequação à legislação aplicada à matéria.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

I – Carlos Eduardo dos Santos – Coordenador de Administração de Recursos Humanos, que o presidirá;

II – Adriano Grave da Motta – Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT;

III – Bruna Ignácio Moreira – Representante da Associação dos Servidores do MCTI.

Art. 3º O prazo para o Grupo de Trabalho apresentar o relatório de que trata o art. 1º é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCTI.

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI

**ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

REFERÊNCIA : PROCESSO Nº 01200.001729/2015-02

INTERESSADO : GUILHERME AZEVEDO FERREIRA

ASSUNTO : **Licença para Capacitação**

De acordo.

Defiro a Licença para Capacitação ao servidor GUILHERME AZEVEDO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 1, Padrão V, matrícula SIAPE nº 1776420, lotado na Secretaria Executiva, deste Ministério, para usufruir, no período de 1º/7/2015 a 30/9/2015, referente ao interstício de 8/4/2010 a 7/4/2015, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, e da Portaria MCT nº166, de 16/04/2003.

SPOA, 16 / 6 /2015.

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 60, DE 19 DE JUNHO DE 2015.*

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho a fim de elaborar Termo de Referência para futura contratação de empresa especializada em serviços de eventos.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria MCT nº 166, de 16 de abril de 2003, e considerando as indicações dos representantes das áreas consultadas por meio do Memorando nº 106/2015-GABMI, de 12 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Termo de Referência para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos.

Art. 2º Designar os servidores listados abaixo, em suas respectivas áreas de atuação, para comporem o Grupo de Trabalho:

I – Gabinete do Ministro:

- i) Coordenação-Geral do Cerimonial:
 - a) Titular: Felipe Augusto Lucena Seabra, CPF: 010.107.291-01, SIAPE: 3587451;
 - b) 1º Suplente: Gustavo Fernando Gonçalves dos Santos, CPF: 723.814.001-25, SIAPE: 2002342;
 - c) 2º Suplente: Thallyta de Paiva Lacerda, CPF: 037.155.271-02, SIAPE: 1759140.

- ii) Assessoria de Assuntos Internacionais:
 - a) Titular: Ana Lúcia Stival, CPF: 514.302.310-68, SIAPE: 014815508;
 - b) Suplente: Carlos Eduardo Higa Matsumoto, CPF: 328.278.608-56, SIAPE: 2001138

- iii) Coordenação-Geral de Bens Sensíveis:
 - a) Titular: Carlos Roberto da Silva, CPF: 254.076.356-15, SIAPE: 01170998;
 - b) Suplente: Evandro Nogueira, CPF: 010.871.517-59, CP: 082479.

iv) Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal:

a) Titular: Sharon Lisauskas Ferraz de Campos, CPF: 260.716.708-61, SIAPE: 1714141;

b) Suplente: Ana Cláudia Moura Tôrres, CPF: 310.208.281-53, SIAPE: 6626653.

II – Secretaria-Executiva:

a) Titular: Celma Irene Castanheiro, CPF: 329.739.341-68, SIAPE: 6094906;

b) Suplente: Cláudia Silva Prates França, CPF: 317.269.331-72, SIAPE: 06719041.

III – Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento:

a) Titular: Elisangela Rodrigues Sousa, CPF: 707 342 672-15, SIAPE: 299 7223;

b) Suplente: Rachel Domingues Pereira, CPF: 296 739 841-15, SIAPE: 410330.

IV – Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social:

a) Titular: Giane Naves Emerick, CPF: 991.047.091-87, SIAPE: 1704413;

b) Suplente: Israel Nogueira, CPF: 378.974.128-06, SIAPE: 1051730.

V – Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:

a) Titular: Laura Cristina Caland, CPF: 371.901.721-49, SIAPE: 006653571;

b) Suplente: Rozeli Marizete Dragon de Rezende, CPF: 352.113.181-53, SIAPE: 06628265;

VI – Secretaria de Política de Informática:

a) Titular: Ana Carolina Fuck Fullana, CPF: 584.158.821-49, SIAPE: 1764446;

b) Suplente: Ciro Eduardo Ferreira, CPF: 066.860.226-08, SIAPE: 2070248;

VII – Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa:

- a) Titular: Clébia Sousa de Farias Martins, CPF: 372.292.221-68, SIAPE: 006716911;
- b) Suplente: Lucrécia Imaculada Conceição Pereira, CPF: 917.426.508-30, SIAPE: 2033629;

VIII – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração:

- a) Titular: Ana Carolina Moura de Oliveira Carvalho de Melo, CPF: 008.997.251-12, SIAPE: 1764764; e
- b) Suplente: Izabella da Costa Leal, CPF: 029.967.451-75, SIAPE: 02003032.

IX – Assessoria de Captação de Recursos:

- a) Titular: Adriano Macedo Ramos, CPF: 730.399.691-53, SIAPE: 1842549;
- b) Suplente: Alexandre Correia, CPF: 386.372.191-87, SIAPE: 0665379.

X – Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) Titular: Elisangela Rodrigues Sousa, CPF: 707.342.672-15, SIAPE: 2997223.
- b) Suplente: Rachel Domingues Pereira, CPF: 296.739.841-15, SIAPE: 410330

Art. 3º Poderão ser convocados servidores e colaboradores das áreas técnicas abaixo listadas, em suas respectivas atribuições regimentais, para que auxiliem na descrição técnica dos itens que serão necessários constar do Termo de Referência – TR para contratar os serviços de eventos, em conformidade às necessidades deste MCTI.

I – Assessoria de Comunicação Social;

II – Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação; e

III – Coordenação-Geral de Recursos Logísticos:

- a) Divisão de Licitações, Contratos e Compras;
- b) Divisão de Serviços Gerais; e
- c) Divisão de Obras e Engenharia.

Parágrafo Único. Os titulares das áreas convocadas terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para disponibilizar servidor ou colaborador a fim de atender a demanda do Grupo, visando à celeridade das atividades.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convocar, também, servidores de outras áreas para auxiliar nos trabalhos administrativos, visando à efetivação do objeto da presente Portaria.

Art. 5º É de responsabilidade do titular designado da Coordenação-Geral do Cerimonial do Gabinete do Ministro a coordenação dos trabalhos deste Grupo, devendo ser escolhido, quando da realização da primeira reunião do Grupo de Trabalho, outro titular designado das demais unidades que compõem o Grupo para auxiliá-lo na coordenação.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para concluir os trabalhos e apresentar o Termo de Referência, nos padrões adotados por este Ministério, para a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, visando ao início do procedimento licitatório.

Art. 7º A participação neste Grupo de Trabalho é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

* Republicada por conter erros na edição original da Portaria nº 60, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 11, de 22 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 61, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Alceste Vilela Junior e Maribel Alves Fierro Sevilla para, sob a presidência do primeiro, apurar supostos registros indevidos em folha de frequência de servidor, em conformidade os fatos relatados no memorando nº 26/2015-COAD, datado de 12 de junho de 2015.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria para a conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

PORTARIA Nº 62, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Institui a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório – CAEP – no âmbito da Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria MCT nº 166, de 16 de abril de 2003, bem como os dispostos nos artigos 10 e 11 da Portaria MCTI nº 277, de 30 de abril de 2014, resolve:

Capítulo I**Da Instituição e das Finalidades**

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório – CAEP –, de que trata o artigo 10 da Portaria MCTI nº 277, de 30 de abril de 2014, com as seguintes finalidades:

- I – homologar as avaliações de desempenho periódicas realizadas pelas chefias imediatas relativas aos servidores em estágio probatório;
- II – deliberar sobre os recursos interpostos pelo servidor em estágio probatório;
- III – solicitar informações quando julgar necessárias.

Parágrafo Único - Além das atribuições elencadas no artigo anterior, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório deliberará sobre a definição dos critérios a serem observados quando da aplicação da Nota Técnica nº 30/2012 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEGEP/MP, enquanto não publicada a Orientação Normativa por parte daquele Órgão.

Art. 2º Com as finalidades previstas no art. 1º desta Portaria, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório se reunirá:

I - ordinariamente, ao final de cada quadrimestre, mediante convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando justificada a situação, e com antecedência mínima de dez dias corridos da data da reunião, podendo ser convocada pelo Presidente ou pela maioria dos membros titulares.

Parágrafo Único - Nas suas reuniões, a CAEP contará com o apoio técnico da área responsável pela gestão e execução das atividades do processo avaliativo do estágio probatório com o objetivo de fundamentar e subsidiar suas decisões.

Capítulo II Da Composição

Art. 3º A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório fica composta pelos membros abaixo indicados:

I - FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO, membro titular e presidente da CAEP, representante da Unidade de Gestão de Pessoas;

II - VALÉRIA MOREIRA NEVES DOS SANTOS, membro suplente e, nas ausências e impedimentos do titular, representante da Unidade de Gestão de Pessoas;

III - DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO, membro titular, representante da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;

IV - ROMALY RODRIGUES DE CARVALHO, membro suplente, representante da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;

V - RAFAEL SILVA MENEZES, membro titular, representante da Associação dos Servidores do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

VI - ANTONIO FONSECA NETO, membro suplente, representante da Associação dos Servidores do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo Único - Os membros da CAEP terão mandato de três anos, permitida a recondução, automática ou não, uma única vez.

Capítulo III Das Disposições Finais

Art. 4º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão dirimidos pela Unidade de Gestão de Pessoas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, na qualidade de Órgão Setorial do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias MCT nº 1072, de 28 de dezembro de 2010, e MCTI nº 199, de 31 de março de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

PORTARIA Nº 63, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Altera o teor da Portaria nº 81, de 28 de maio de 2014, do Comitê de Assessoramento das Ações de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - CADGP, quanto à composição de seus membros.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VIII da Portaria nº. 166, de 16 de abril de 2003, e tendo em vista as disposições específicas contidas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e na Portaria SPOA/MCTI nº 173, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição do Comitê de Assessoramento das Ações de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - CADGP, que passa a ser composto pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, conforme dispõe o artigo 22 do Anexo I da Portaria SPOA/MCTI nº 173:

- I. Representantes da Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRH:
Titular: FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Suplente: VALÉRIA MOREIRA NEVES DOS SANTOS
- II. Representante da Coordenação de Desenvolvimentos de Recursos Humanos – CODE
Titular: VALÉRIA MOREIRA NEVES DOS SANTOS
Suplente: EMANUEL JOSÉ DA SILVA
- III. Representante da Secretaria de Política de Informática - SEPIN:
Titular: DEBORAH BRAGA DE CASTRO E OLIVEIRA
Suplente: ANDREISA PEREIRA ALCOFORADO GUIRRA
- IV. Representante da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED:
Titular: RODRIGO HENRIQUE MACEDO BRAGA
Suplente: ROSÂNGELA DE SOUZA SANTOS
- V. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC:
Titular: RAFAEL SILVA MENEZES
Suplente: ANTENOR CESAR VANDERLEI CORRÊA

VI. Representante da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - SECIS:

Titular: MIRIAN DE FATIMA FIUZA DE OLIVEIRA FREITAS

Suplente: VALDELICE DA SILVA SOUZA

VII. Representante da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa – SCUP

Titular: CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES DO CARMO

Suplente: ALEX FABIANO DE ALMEIDA BORGES

VIII. Representante da Associação dos Servidores do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – ASCT:

Titular: LEDA CARDOSO SAMPSON PINTO

Suplente: EDILSON DA SILVA PEDRO

Art. 2º O CA-DGP tem as seguintes atribuições, conforme disposto no art. 21 do Anexo I da Portaria SPOA/MCTI nº 173:

I - assessorar o MCTI na elaboração e implementação dos programas e dos eventos de capacitação visando o desenvolvimento e gestão de pessoas;

II - sugerir e analisar as propostas de novos programas e ações ou eventos de capacitação, bem como melhorias nos procedimentos de operacionalização e de avaliação;

III - propor critérios de desempate para os ingressos nos programas e ações ou eventos de capacitação do MCTI; e

IV - julgar, com base nos critérios estabelecidos nesta Portaria e nos seus atos complementares, as demandas de participação que implicarem competição, seja decorrente de limitações financeiras, do número de vagas ou outras restrições.

Art. 3º À Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA caberá, no cumprimento ao disposto nesta Portaria, o estabelecimento das orientações complementares, além de dirimir as dúvidas e decidir sobre os casos omissos.

Art. 4º As decisões do Comitê de Assessoramento terão caráter propositivo, cabendo ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou a seu representante, a decisão final.

Art. 5. Fica revogada a Portaria SPOA nº 81, de 28 de maio de 2014.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

PORTARIA Nº 64, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Portaria MCT nº 166, de 16 de abril de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Homologar e divulgar o resultado final da análise dos recursos impetrados para o pagamento dos reembolsos dos Cursos de Língua Estrangeira aos servidores e empregados públicos deste Ministério, referente ao Calendário do 1º semestre de 2015, conforme reunião realizada no dia 11 de junho de 2015, pelo Comitê de Assessoramento das Ações de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas – CA-DGP, anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCTI.

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

ANEXO DA PORTARIA Nº 64, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**NÃO RECOMENDADOS PARA LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Qtde	Servidor /Empregado Público Contemplado	Lotação	Tipo	Parecer Do CA-DGP
1	Andrezza Marques Ferreira	CEMADEN	Inglês	Indeferido Por Erro Processual
2	Daniela dos Reis Alves	SETEC	Inglês	Indeferido Por Erro Processual
3	Eliane Ferreira da Silva	CGST/SETEC	Inglês	Indeferido Por Erro Processual
4	Fabio Francisco Costa dos Santos	CGTE/SEPIN	Inglês	Indeferido Por Erro Processual
5	Fernando Augusto da Silva	SAQ	Inglês	Indeferido Por Erro Processual
6	Hideraldo Luiz de Almeida	CGST/SETEC	Inglês	Indeferido Por Erro Processual
7	Jairo José Coura	CGTS/SETEC	Inglês	Indeferido Por Erro Processual
8	João Felix de Luca Lino	CEMADEN	Inglês	Indeferido Por Erro Processual
9	Joseph Espindola Leandro	DILC	Inglês	Indeferido Por Erro Processual
10	Karina Domingues Bressan Vidal	DAAV	Inglês	Indeferido Por Erro Processual
11	Marcela Galo Teodoro	ASCOF/SEXEC	Inglês	Indeferido Por Erro Processual
12	Marcelo da Silva Castro	CGTI	Inglês	Indeferido Por Erro Processual
13	Natália Morena Silveira Cardoso	GAB/MIN.	Inglês	Indeferido Por Erro Processual
14	Patrícia Yuri Dias	CONJUR	Espanhol	Indeferido
15	Thiago de Mello Moraes	CGBS/SEPED	Inglês	Indeferido Por Erro Processual
16	Rachel Domingues Pereira	SEPED	Inglês	Indeferido Por Erro Processual
17	Rosane Camargo Barcellos	ASSIN	Inglês	Indeferido Por Erro Processual

RETIFICAÇÃO

No Boletim de Serviço nº 08, de 30 de abril de 2015, Portaria nº 48, de 30 de abril de 2015, páginas 26 a 30, referente à homologação e à divulgação do resultado final quanto à análise realizada pelo Comitê de Assessoramento das Ações de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas – CA-DGP, em reunião realizada no dia 14 de abril de 2015, dos requerimentos de reembolso de mensalidades de Cursos de Língua Estrangeira dos servidores e empregados públicos, deste Ministério, referente ao Calendário do 1º semestre de 2015, onde se lê:

RECOMENDADO PARA LÍNGUA ESTRANGEIRA

Qdte	Servidor /Empregado Público Contemplado	Lotação	Tipo	Pontuação Geral	Parecer do CA-DGP
51	Fabio Francisco Costa dos Santos	CGTE/SEPIN	Inglês	420	Recomendado

LEIA-SE:**NÃO RECOMENDADO**

Qdte	Servidor /Empregado Público Contemplado	Lotação	Tipo	Parecer do CA-DGP
1	Fabio Francisco Costa dos Santos	CGTE/SEPIN	Inglês	Indeferido por Erro Processual

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo no 01208.000099/2015-71
INTERESSADA : SOLANGE ROCHA
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora SOLANGE ROCHA, matrícula SIAPE no 0673522, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III, lotada no Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 26 de outubro de 2014, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGRH, 19/06/2015

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo no 01340.000252/2015-35
INTERESSADO : JOSÉ PAULO BONATTI
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor JOSÉ PAULO BONATTI, matrícula SIAPE no 0665152, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 5 de janeiro de 2015, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGRH, 19/06/2015

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo no 01200.002199/2015-10
INTERESSADA : ELIANA DA SILVA SOARES DE LARA
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora ELIANA DA SILVA SOARES DE LARA, matrícula SIAPE no 0662606, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, lotada no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, a contar de 29 de maio de 2015, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGRH, 19/06/2015

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo no 01340.000251/2015-91
INTERESSADA : DINORAH CÉLIA DE AZEVEDO OLIVEIRA
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora DINORAH CÉLIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula SIAPE no 0664066, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotada no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 13 de abril de 2015, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

CGRH, 22/06/2015

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo no 01205.000058/2015-12
INTERESSADA : LUZIA ELVIRA NASCIMENTO SARMANHO DA SILVA
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

No Boletim de Serviço no 11, página 12, REFERÊNCIA: Processo no 01205.000058/2015-12, INTERESSADA: LUZIA ELVIRA NASCIMENTO SARMANHO DA SILVA, ASSUNTO: Abono de Permanência, onde se lê: “de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003”, leia-se: “de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP”.

CGRH, 30/06/2015

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE JUNHO 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 228, de 28 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, página 46, de 29 de novembro de 2013, e em observância ao que estabelecem os arts. 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, bem como o art. 31 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, expedida em 30 de abril de 2008, e suas posteriores alterações, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0009.00/2015, Processo Administrativo nº 01200.000897/2014-87, celebrado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, cujo objeto é a prestação de serviço de Agente de Integração, público ou privado, para apoiar o planejamento, a execução e a avaliação do Programa de Estágio da Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, bem como das suas Unidades de Pesquisa – UP’s.

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: Vera Lúcia Maria da Silva
CPF: 247.895.851-15
Matrícula no SIAPE: 1339052
Lotação: Divisão de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento – DDEA
- b) Substituto: Adriana Menezes Nogueira
CPF: 381.053.731-49
Matrícula no SIAPE: 7439754
Lotação: Divisão de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento – DDEA

II - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a) Titular: Maria Rosimar Bomfim
CPF: 313.539.241-49
Matrícula no SIAPE: 1559607
Lotação: Divisão de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento – DDEA
- b) Substituto: Alessandra Alvim Gomes de Oliveira
CPF: 004.322.031-25
Matrícula no SIAPE: 1819471
Lotação: Divisão de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento – DDEA

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: Priscila Ferreira de Queiroz Pinto
CPF: 994.431.711-04
Matrícula no SIAPE: 2022142
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Titular: Gilmar de Sousa Silva
CPF: 696.572.381-53
Matrícula no SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- c) Titular: Juliano Borges de Freitas
CPF: 260.977.128-20
Matrícula no SIAPE: 1693427
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- d) Titular: Lilian Gomes de Oliveira
 CPF: 354.568.091-68
 Matrícula SIAPE: 1438037
 Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- e) Titular: Fábio Akira Ito
 CPF: 107.301.497-57
 Matrícula SIAPE: 1702812
 Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: Naiara Colares Vieira Borba
 CPF: 438.393.803-59
 Matrícula no SIAPE: 1575063
 Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- g) Titular: Maria Iraildes Brito Correia
 CPF: 429.046.681-87
 Matrícula no SIAPE: 13407856
 Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 1.338, de 05 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO

LICENÇAS:

Lotação	Nome	Situação	Período	Nº De Dias	Fundamentos
SEXEC/ SPOA/ CGGI/ DGID/ SAQ	Alander Pereira dos Santos	Ativo	18.05.2015 a 22.05.2015	5	art. 202 da Lei 8.112/90

SEXEC/ SPOA/ CGGI/ DGID/ SPG	Ana Maria Marques Garcia	Celetista	18.05.2015 a 24.05.2015	7	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SECIS/ DEPDI	Ana Paula Sampaio Volpe	Ativo	19.05.2015 a 22.05.2015	4	art. 83 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COIN	Beatriz Cristino Jacomio	Ativo	30.04.2015 a 29.05.2015	30	art. 202 da Lei 8.112/90
SECIS/ DEPDI	Carlos Kennedy Medeiros de Lima	Ativo	26.05.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SETEC/ CGIT	Daniela dos Reis Alves	Ativo	15.05.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SCUP	David Conway Oren	Ativo	18.02.2015 a 18.05.2015	90	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE/ DEPP	Dione Cezar Izidio Furtado	Celetista	27.05.2015	1	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SEPED/ DEPPT/ CGMC	Dione Vitor dos Santos	Ativo	28.04.2015 a 12.05.2015	15	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL	Edione Ferreira da Silva Barbosa	Ativo	25.05.2015 a 23.06.2015	30	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGGI/ DGID/ SBI	Elise Silva do Nascimento	Ativo	27.05.2015 a 20.06.2015	25	art. 202 da Lei 8.112/90
SECIS/ CGAP	Evaldo Pereira de Rezende	Ativo	12.05.2015 a 18.05.2015	7	art. 202 da Lei 8.112/90
GABMI/ CGCE	Glessia Milhomem Balthar Tanno	Ativo	13.04.2015 a 15.04.2015	3	art. 202 da Lei 8.112/90
GABMI/ CGCE	Glessia Milhomem Balthar Tanno	Ativo	20.04.2015 a 17.08.2015	120	art. 207 da Lei 8.112/90

SETEC/ CGIT	Juliana do Amaral Soares	Ativo	19.05.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED/ CEMADEN	Kelen Martins Andrade	Ativo	01.05.2015 a 14.05.2015	14	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DILC	Madalena de Sousa Rocha	Celetista	10.05.2015 a 14.05.2015	5	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SETEC/ CGST/ COTB	Maira Murrieta Costa	Ativo	30.04.2015 a 27.08.2015	120	art. 207 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGGI/ DGID/ SPG	Marcia Denise Ohana	Celetista	04.05.2015	1	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COIN/ DISG	Maria Florencia Rodrigues da Costa Aragao	Celetista	19.05.2015 a 21.05.2015	3	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD	Maria Jose da Silva	Celetista	26.05.2015 a 29.05.2015	4	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SECIS/ CGAP	Marilene Evangelista Lima	Celetista	22.05.2015	1	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SECIS/ CGAP	Marise Fonseca e Silva	Ativo	16.05.2015 a 22.05.2015	7	art. 202 da Lei 8.112/90
SECIS/ CGAP	Marise Fonseca e Silva	Ativo	23.05.2015 a 18.11.2015	180	art. 202 da Lei 8.112/90
SECIS/ DEARE	Nathalia Kneipp Sena	Ativo	21.05.2015 a 25.05.2015	5	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH	Osmar de Moraes	Celetista	13.05.2015 a 11.06.2015	30	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91

INSA	Paulo Luciano da Silva Santos	Ativo	06.05.2015 a 15.05.2015	10	art. 202 da Lei 8.112/90
CONJUR	Paulo Ricardo Tancredo Goncalves	Ativo	12.05.2015 a 26.05.2015	15	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH	Renato de Oliveira Medeiros	Ativo	28.04.2015 a 27.05.2015	30	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED/ DEPPT/ CGEC	Ricardo Melamed	Ativo	20.05.2015 a 02.06.2015	14	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGGI/ DGID	Suzana de Queiroz Ramos Teixeira	Ativo	15.05.2015 a 26.05.2015	12	art. 83 da Lei 8.112/90
GABMI/ CGBio	Tassiana Fronza Pinho	Requisitado	04.05.2015 a 31.08.2015	120	art. 207 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SCUP	Tatiana de Pino Albuquerque Maranhao	Ativo	07.05.2015 a 15.05.2015	9	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COIN/ DIOE	Wilson Giometti Sandoval	Ativo	22.05.2015 a 05.06.2015	15	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE	Alessandra Alvim Gomes de Oliveira	Ativo	22.05.2015	1	art. 83 da Lei 8.112/90
GABMI	Ana Claudia Moura Torres	Ativo	13.05.2015 a 14.05.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SECIS/ DEPDI	Ana Paula Sampaio Volpe	Ativo	14.05.2015 a 15.05.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
GABMI/ CGCT	Anaxmandro Honorio Maranhao	Ativo	15.06.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
INSA	Andreia Ponciano de Moraes	Ativo	25.05.2015 a 26.05.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90

SEXEC	Andressa Vidal Lopes Meira	Ativo	09.06.2015 a 10.06.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
INSA	Ariosvaldo Dias de Lucena Filho	Ativo	18.05.2015 a 22.05.2015	5	art. 202 da Lei 8.112/90
ASSIN/ CGBE	Carla Luzia Pereira Rocha	Ativo	26.05.2015 a 27.05.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DILC	Carla Patricia Almeida Rocha Terabe	Ativo	09.04.2015 a 10.04.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DILC	Carla Patricia Almeida Rocha Terabe	Ativo	08.06.2015 a 10.06.2015	3	art. 202 da Lei 8.112/90
SETEC/ CGST/ COTB	Cristina Akemi Shimoda Uechi	Ativo	09.06.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SETEC/ CGIT	Daniela dos Reis Alves	Ativo	21.05.2015 a 22.05.2015	2	art. 83 da Lei 8.112/90
SETEC/ CGIT	Daniela dos Reis Alves	Ativo	05.06.2015	1	art. 83 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA	Daniela Francisca Santos Figueiroa Moretti	Ativo	25.05.2015 a 26.05.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPIN/ DETIK/ CGTE/ DIPD	Deborah Braga E Castro E Oliveira	Ativo	19.05.2015 a 21.05.2015	3	art. 202 da Lei 8.112/90
GABMI/ ASCOM	Elaine De Meireles Ferreira	Ativo	01.06.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGOF/ COCF/ DIAC	Eliana Yukiko Takenaka	Requisitado	19.05.2015 a 20.05.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED/ DEPPT/ CGEC	Elisabeth Ivete Sherrill	Ativo	28.05.2015 a 29.05.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90

SEPED/ CEMADEN	Enos Nobuo Sato	Ativo	18.04.2015 a 19.04.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPIN/ DETIIC/ CGTE	Fabio Francisco Costa dos Santos	Ativo	03.06.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SECIS/ DEPDI	Gerson de Jesus Martins	Ativo	08.06.2015	1	art. 83 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DIOF	Gilmar de Sousa Silva	Ativo	07.05.2015	1	art. 83 da Lei 8.112/90
INSA	Gilsele da Cunha Bastos	Ativo	21.05.2015 a 22.05.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPIN/ DETIIC/ CGTE/ DIPD	Gilson da Silva Santiago	Ativo	08.06.2015 a 09.06.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE/ DEPP	Guilherme Henrique de Souza Bezerra	Ativo	19.05.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SETEC	Helyne Gomes de Paiva	Ativo	26.05.2015 a 29.05.2015	4	art. 202 da Lei 8.112/90
GABMI/ CGCT	Higor Thales Rocha Lopes	Ativo	19.05.2015 a 20.05.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SCUP/ CGUP	Isabel Felicidade Aires Campos	Ativo	26.05.2015 a 29.05.2015	4	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DILC/ SLI	Izabella da Costa Leal	Ativo	11.06.2015 a 12.06.2015	2	art. 83 da Lei 8.112/90
SECIS/ CGAP	Janaina de Oliveira Rezende Silva	Ativo	10.06.2015	1	art. 83 da Lei 8.112/90

SETEC/ CGIT/ COID	Jose Antonio Silverio	Ativo	01.06.2015 a 02.06.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SCUP/ CGOS	Karime Bicas Rocha Iannini	Ativo	27.05.2015 a 29.05.2015	3	art. 83 da Lei 8.112/90
ASSIN/ CGAE	Leonardo Cunha Lucena	Ativo	08.06.2015 a 09.06.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE/ DEPP	Lorena Costa Suzuki	Ativo	27.05.2015	1	art. 83 da Lei 8.112/90
ASSIN	Luciana Scarano Paes Zioli Fernandes	Ativo	15.06.2015	1	art. 83 da Lei 8.112/90
SEXEC/ ASCOF	Marcia de Souza Godoi Alves	Ativo	03.06.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ ASCOF	Marcia de Souza Godoi Alves	Ativo	08.06.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SECIS	Maria Aparecida de Souza Dias	Celetista	28.05.2015	1	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD/ DCAD	Maria das Gracas Mendes Gomes	Ativo	26.05.2015 a 27.05.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD/ DCAD	Maria de Fatima de Oliveira Santos	Ativo	26.05.2015	1	art. 83 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD/ DCAD	Maria de Fatima de Oliveira Santos	Ativo	17.06.2015	1	art. 83 da Lei 8.112/90
SEXEC/ ASCOF	Maria Elisabeth de Oliveira Saavedra Rivano	Ativo	11.05.2015 a 12.05.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE	Maria Rosimar Bomfim	Ativo	26.05.2015	1	art. 83 da Lei 8.112/90

SEPIN/ DETIC	Marylin Peixoto da Silva Nogueira	Ativo	22.05.2015 a 25.05.2015	4	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPIN/ DETIC	Marylin Peixoto da Silva Nogueira	Ativo	27.05.2015 a 28.05.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SETEC/ CGIT	Mauricio Aparecido Fadanelli	Ativo	25.05.2015 a 26.05.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SETEC/ CGIT	Mauricio Aparecido Fadanelli	Ativo	27.05.2015 a 28.05.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SCUP	Nanci da Silva	Ativo	02.06.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COIN/ DIOE	Priscila Luiza Ribeiro da Silva	Ativo	29.05.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SCUP/ CGUP	Rafael Sales Alves Correia	Ativo	05.06.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED/ DEPPT/ CGMC	Ricardo Rocha Pavan da Silva	Ativo	21.05.2015 a 22.05.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
INSA	Rodeildo Clemente de Azevedo Lima	Ativo	28.05.2015 a 29.05.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
GABMI	Ronya Carvalho Ribeiro	Ativo	15.05.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
GABMI	Ronya Carvalho Ribeiro	Ativo	16.06.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED/ DEPPT/ CGEC	Roque Joao Tumolo Neto	Ativo	21.05.2015 a 22.05.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ ASCAV	Rosane Maria Cantero	Ativo	12.06.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED/ DEPPT/ CGMH	Rosangela de Souza Santos	Ativo	19.05.2015 a 20.05.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED/ DEPPT/ CGMH	Rosangela de Souza Santos	Ativo	11.06.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90

SEPED/ CEMADEN	Selma Silva Leite Flores	Ativo	02.04.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED/ CEMADEN	Selma Silva Leite Flores	Ativo	22.04.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED/ CEMADEN	Selma Silva Leite Flores	Ativo	29.05.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
GABMI	Sharon Lisauskas Ferraz de Campos	Ativo	08.06.2015 a 12.06.2015	5	art. 202 da Lei 8.112/90
EXEC/S POA/ CGGI/ DGID	Suzana de Queiroz Ramos Teixeira	Ativo	16.06.2015 a 19.06.2015	4	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGOF/ COCF	Tais Kenia Goncalves	Sem Vínculo	02.06.2015 a 03.06.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED/ CEMADEN	Tiago Bernardes	Ativo	08.06.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SETEC/ CGIT	Vaneska Leite da Cruz Alexandre	Ativo	06.05.2015	1	art. 83 da Lei 8.112/90

CONCESSÕES:

Lotação	Nome	Situação	Período	Nº de dias	Fundamentos
SEXEC/S POA/ CGTI	Edward Lima Marialves de Melo	Ativo	05.06.2015	1	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
SEXEC/S POA/ CGRL	Joao Barnabe da Silva Junior	Ativo	15.05.2015 a 22.05.2015	8	Art. 97, inciso III, alínea A, da Lei nº 8.112/90

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

FÉRIAS – JUNHO**ATIVOS**

Nome	Exerc.	Período			
		3º)	8/6/2015	a	17/6/2015
Alberto Luis Valiante	2014	3º)	8/6/2015	a	17/6/2015
Alex Fabiano de Almeida Borges	2015	2º)	15/6/2015	a	26/6/2015
Alexandre Tomio	2015	2º)	1/6/2015	a	9/6/2015
Andreisa Pereira Alcoforado Guirra	2014	1º)	29/6/2015	a	10/7/2015
Antonia Lidia Eurico Freitas	2015	1º)	8/6/2015	a	22/6/2015
Antonia Lidia Freitas Espindola	2015	1º)	8/6/2015	a	12/6/2015
Antonio Americo Barbosa Viana	2015	1º)	29/6/2015	a	17/7/2015
Antonio Sergio Malaquias de Queiroz Filho	2015	1º)	5/6/2015	a	5/6/2015
Carlos Renato Santos de Carvalho	2015	1º)	22/6/2015	a	1/7/2015
Carolina Rezende Melo da Silva	2015	1º)	15/6/2015	a	26/6/2015
Charles Brasiliano da Silva	2015	2º)	1/6/2015	a	3/6/2015
Charles Narloch	2015	2º)	8/6/2015	a	19/6/2015
Cynthia Mayra Mascarenhas Costa	2015	1º)	8/6/2015	a	19/6/2015
Daniel Ribeiro de Sousa	2015	2º)	8/6/2015	a	12/6/2015
Diogo Bezerra Borges	2015	1º)	2/6/2015	a	1/7/2015
Diogo De Oliveira Querol	2014	3º)	8/6/2015	a	27/6/2015
Domingos Carlos Pereira Rego	2015	2º)	8/6/2015	a	26/6/2015
Douglas Falcao Silva	2015	2º)	17/6/2015	a	22/6/2015
Elcir Trindade Vero	2015	1º)	29/6/2015	a	3/7/2015
Eliane Ferreira da Silva	2015	2º)	30/6/2015	a	17/7/2015
Elise Silva do Nascimento	2014	3º)	22/6/2015	a	30/6/2015
Erlon Luisi Cardoso	2015	1º)	8/6/2015	a	17/6/2015
Fabio Alexandre Barreto da Silva	2015	2º)	6/6/2015	a	19/6/2015
Felipe Monteiro de Andrade	2015	2º)	8/6/2015	a	18/6/2015
Felipe Moraes Santos	2015	3º)	16/6/2015	a	30/6/2015
Felipe Silva Bellucci	2015	1º)	8/6/2015	a	18/6/2015
Fernando Augusto da Silva	2015	2º)	1/6/2015	a	19/6/2015
Francisca Eulina de Amorim Gurgel Batista	2015	2º)	8/6/2015	a	17/6/2015

Francisco Silveira dos Santos	2015	2º)	29/6/2015	a	9/7/2015
Frederico Luiz Isacksson de Souza	2015	1º)	8/6/2015	a	12/6/2015
Frederico Luiz Isacksson de Souza	2015	2º)	24/6/2015	a	13/7/2015
Gabriela de Castro Trajano	2015	1º)	22/6/2015	a	10/7/2015
George Hideyuki Kuroki Junior	2014	3º)	29/6/2015	a	13/7/2015
Gilmar de Sousa Silva	2015	2º)	22/6/2015	a	16/7/2015
Gleison Gomes da Costa	2015	2º)	8/6/2015	a	19/6/2015
Inesca Cristina Malaquias Pereira	2015	2º)	8/6/2015	a	19/6/2015
Ivalmar Jorge Freire	2015	2º)	9/6/2015	a	18/6/2015
Izidoro Pereira da Silva Junior	2015	2º)	15/6/2015	a	30/6/2015
Jeronimo Goulart Cardozo	2015	1º)	5/6/2015	a	18/6/2015
Jose Antonio Silverio	2015	1º)	22/6/2015	a	23/6/2015
Jose Cosmo de Sousa Rodrigues	2014	1º)	15/6/2015	a	14/7/2015
Jose Ericelio Gomes	2015	2º)	29/6/2015	a	14/7/2015
Jose Luis Alckmin de Barros	2014	2º)	8/6/2015	a	19/6/2015
Jucilene Silva Araujo	2015	1º)	24/6/2015	a	3/7/2015
Kayo Julio Cesar Pereira	2014	2º)	8/6/2015	a	19/6/2015
Kellen Moura De Lima	2015	1º)	25/6/2015	a	26/6/2015
Laura Cristina Lima Caland	2015	1º)	22/6/2015	a	3/7/2015
Leonardo Burle Gripp Cotta	2015	1º)	8/6/2015	a	19/6/2015
Lilian Gomes de Oliveira	2015	2º)	8/6/2015	a	22/6/2015
Lucia Hussak Van Velthem	2015	2º)	8/6/2015	a	17/6/2015
Maria Cristina Vianna Braga	2015	2º)	8/6/2015	a	14/6/2015
Maria Do Socorro Guerra de Araujo Hashimoto	2015	2º)	8/6/2015	a	12/6/2015
Mariane Cassia Rodrigues Alves	2015	2º)	15/6/2015	a	19/6/2015
Marlos da Matta Agostini	2015	2º)	8/6/2015	a	19/6/2015
Mirian Rodrigues de Melo Lopes	2015	2º)	29/6/2015	a	3/7/2015
Mirlene de Oliveira Acioli	2015	1º)	8/6/2015	a	12/6/2015
Monica Bezerra de Araujo Freitas Alves	2014	3º)	29/6/2015	a	8/7/2015
Otacilio Bonfim Neto	2015	2º)	1/6/2015	a	12/6/2015
Pamella Queiroz Meireles	2015	1º)	8/6/2015	a	19/6/2015
Patricia Yurie Dias	2015	1º)	15/6/2015	a	19/6/2015

Pedro Guerra Neto	2015	3º)	8/6/2015	a	17/6/2015
Pedro Hermette V. de C. Stemler Veiga	2015	2º)	1/6/2015	a	6/6/2015
Ricardo da Cunha Correia Lima	2015	2º)	8/6/2015	a	19/6/2015
Ricardo da Cunha Correia Lima	2015	3º)	25/6/2015	a	30/6/2015
Ricardo Santos de Aguiar	2015	2º)	8/6/2015	a	12/6/2015
Rodrigo Leite da Silva	2015	1º)	8/6/2015	a	12/6/2015
Romaly Rodrigues de Carvalho	2015	2º)	29/6/2015	a	10/7/2015
Ronal de Oliveira Guedes	2015	3º)	1/6/2015	a	12/6/2015
Rubens Caetano Barbosa de Souza	2015	2º)	8/6/2015	a	12/6/2015
Samer Alves de Souza	2014	2º)	22/6/2015	a	26/6/2015
Sara Ranulce de Medeiros	2015	1º)	29/6/2015	a	3/7/2015
Sergio de Barros Trannin	2015	2º)	8/6/2015	a	17/6/2015
Silvana Ferreira da Silva	2015	1º)	15/6/2015	a	26/6/2015
Talita Barbosa de Carvalho	2015	1º)	15/6/2015	a	19/6/2015
Tassia de Melo Arraes	2015	1º)	8/6/2015	a	12/6/2015
Thiago Vinicius de Oliviera Braga	2015	1º)	8/6/2015	a	19/6/2015
Uilliam Rocha da Silva	2015	1º)	22/6/2015	a	2/7/2015
Valeria Santana Marques Amaral	2015	2º)	1/6/2015	a	12/6/2015
Vilson Aparecido da Costa	2015	2º)	15/6/2015	a	30/6/2015
Vinicius de Abreu Mussa Gaze	2015	2º)	15/6/2015	a	19/6/2015
Virna Yumi Suda	2014	3º)	30/6/2015	a	10/7/2015
Wagner Gindro	2014	3º)	22/6/2015	a	10/7/2015
Warley Cardoso da Silva	2015	1º)	8/6/2015	a	7/7/2015
Welington Celso de Melo	2014	2º)	14/6/2015	a	3/7/2015
Wilson Nunes do Couto	2015	2º)	8/6/2015	a	17/6/2015

REQUISITADOS

Nome	Exerc.	Período			
Karina Romanini Messias	2015	2º)	8/6/2015	a	12/6/2015
Luanna Santanna Roncaratti	2014	3º)	29/6/2015	a	14/7/2015
Lucia Ana de Melo e Silva	2015	2º)	2/6/2015	a	9/6/2015
Marilia Barreto Santos	2015	2º)	22/6/2015	a	10/7/2015
Oswaldo Luiz Leal de Moraes	2015	1º)	2/6/2015	a	11/6/2015

Sadraque Vieira do Amaral	2015	2º)	5/6/2015	a	12/6/2015
---------------------------	------	------	----------	---	-----------

CARGO COMISSIONADO

Nome	Exerc.	Período			
Barbara Ribeiro de Sant'anna	2015	2º)	8/6/2015	a	17/6/2015
Eliene Aparecida dos Santos	2015	1º)	8/6/2015	a	17/6/2015
Guilherme Augusto Borges Carvalho	2014	1º)	8/6/2015	a	11/6/2015
Herlannio Araquam da Silva	2014	2º)	22/6/2015	a	20/7/2015
Ignacio Hernan Salcedo	2015	1º)	1/6/2015	a	1/6/2015
Ignacio Hernan Salcedo	2015	2º)	22/6/2015	a	25/6/2015
Jose Otonilzo Praxedes	2014	3º)	29/6/2015	a	10/7/2015
Rafael Jose da Silva Lins	2014	3º)	15/6/2015	a	19/6/2015
Rafael Jose da Silva Lins	2015	1º)	22/6/2015	a	26/6/2015
Solange Rodrigues de Alencar	2014	1º)	29/6/2015	a	13/7/2015

CONTRATO TEMPORÁRIO

Nome	Exerc.	Período			
Amauri Benedito da Silva	2014	1º)	23/6/2015	a	2/7/2015
Ana Carolina Nascimento Santos	2014	2º)	25/6/2015	a	8/7/2015
Ana Elisa Pereira da Silva	2014	1º)	6/6/2015	a	25/6/2015
Anna Barbara Coutinho de Melo	2015	1º)	10/6/2015	a	19/6/2015
Carlos Roberto Weide Moura	2014	2º)	25/6/2015	a	8/7/2015
Eliana Marcia Moraes	2015	2º)	21/6/2015	a	22/6/2015
Felipe da Rocha Soares	2014	1º)	20/6/2015	a	3/7/2015
GlauCIA Meira Carneiro	2015	1º)	27/6/2015	a	20/7/2015
GlauCIA Meira Carneiro	2014	1º)	27/6/2015	a	20/7/2015
Ianuska Ramos Oliveira	2014	1º)	22/6/2015	a	26/6/2015
Lidiane Aparecida Borges	2015	1º)	9/6/2015	a	22/6/2015
Marcus Vinicius Salgado Mendes	2015	1º)	8/6/2015	a	19/6/2015
Maria das Dores da Silva Medeiros	2014	2º)	23/6/2015	a	27/6/2015
Mariane Carvalho de Assis Dias	2015	2º)	1/6/2015	a	14/6/2015
Mariane Carvalho de Assis Dias	2015	3º)	19/6/2015	a	21/6/2015

EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO

Nome	Exerc.	Período			
Ailton Carvalho Freitas	2014	2º)	8/6/2015	a	19/6/2015
Antonio Carlos de Goes Cavalcanti Filho	2015	2º)	8/6/2015	a	19/6/2015
Bruno Monteiro Portela	2015	1º)	22/6/2015	a	26/6/2015
Fernanda Vanessa Mascarenhas Magalhaes	2014	3º)	8/6/2015	a	22/6/2015
Moema Vieira Gomes Correa	2015	2º)	29/6/2015	a	3/7/2015
Nasha Quezado Costa de Sa Cavalcante	2015	2º)	8/6/2015	a	15/6/2015
Paulo Barbosa Fernandes	2015	2º)	8/6/2015	a	17/6/2015
Viktor Sa Leitao de Meira Lins	2015	2º)	8/6/2015	a	15/6/2015

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exerc.	Interromper a Partir de:	Reprogramação		
Ariosvaldo Dias de Lucena Filho	2015	23/6/2015	6/7/2015	a	24/7/2015
Douglas Falcao Silva	2015	23/6/2015	22/11/2015	a	22/11/2015
Eliene Aparecida dos Santos	2015	9/6/2015	10/8/2015	a	18/8/2015
Fabiane Rabelo da Costa	2015	11/6/2015	16/10/2015	a	28/10/2015
Felipe Silva Bellucci	2015	5/6/2015	8/6/2015	a	18/6/2015
Ignacio Hernan Salcedo	2015	26/6/2015	7/12/2015	a	31/12/2015
Ignacio Hernan Salcedo	2015	2/6/2015	1/12/2015	a	29/12/2015
Jose Antonio Silverio	2015	24/6/2015	4/1/2016	a	15/1/2016
Marcos Alberto Barbosa de Carvalho	2015	2/6/2015	13/7/2015	a	27/7/2015
Virgilio Augusto Fernandes Almeida	2015	4/6/2015	17/8/2015	a	23/8/2015

CELETISTA

Nome	Período Aquisitivo			Período Programado			
Valdeci Machado da Silva	24/05/2014	a	23/05/2015	1º)	5/6/2015	a	4/7/2015

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

ATOS DO COMITÊ ESPECIAL PARA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.**PORTARIA Nº 1 DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO COMITÊ ESPECIAL PARA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO – CE/GQ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634, de 4 de julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 62 a 64 do Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, resolve:

Art.1º Reconduzir os seguintes membros do Comitê Especial para concessão da Gratificação de Qualificação – CE/GQ, nomeados pela Portaria nº 45, de 28 de março de 2013, alterada pela Portaria nº 5, de 12 de maio de 2014 :

1. Titular : Flávio Coutinho de Carvalho
Suplente: Thaís de Araújo Pedrosa
2. Suplente: Daniel Rogério de Oliveira Filho (MPEG)
3. Titular: João Batista Curi Gutierrez (CTI);
4. Titular: Vera Lúcia Justo Perez (INPE);
Suplente: Everaldo Gomes da Silva (INSA)

5. Titular: Carla dos Santos Macedo Paes (INT);
Suplente: Renato Simões Silva (LNCC)
6. Titular: Adriano Grave da Motta (IBICT);
7. Titular: Fernanda Valéria Gil Costa (INPA);
Suplente: Caroline Viriato Memória (MCTI/AC)
8. Titular: Geraldo Orlando Mendes (INPE);
Suplente: Cláudio Maris Ferreira (INT)
9. Titular: Hideraldo Luiz de Almeida (MCTI/AC);
Suplente: João Luiz Noveletto (CTI)
10. Titular: José Benito Yarritu Abellas (MAST);
Suplente: Jorge Luiz Ramos Lobato (INPA)
11. Titular: Raimundo Mário Gomes da Cruz (MPEG);
Suplente: Márcia Cristina Ferreira Aguiar (CBPF)
12. Titular: Vinólia Barbalho do Nascimento (ON);
Suplente: Luiz Elias Barbosa (INPE)

Art. 2º Nomear como suplente do titular João Bastista Curi Gutierrez (CTI), representante das Unidades de Pesquisa, o servidor Nilton Alves Júnior (CBPF), em substituição ao servidor Odilon Antônio Paula Tavares (CBPF).

Art. 3º Nomear como titular do suplente Daniel Rogério de Oliveira Filho (MPEG), representante das Unidades de Pesquisa, o servidor Raimundo Gutemberg Fonseca da Rocha (INPA), em substituição a servidora Cristiane Iyoko Carminé Okawa (INPA).

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO

**ATOS DA COMISSÃO INTERNA DO PLANO DE CARREIRAS DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA.****PORTARIA Nº 1 DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMISSÃO INTERNA DO PLANO DE CARREIRAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, instituída pela Portaria MCT nº 139, de 3 de abril de 2003, alterada pela Portaria MCT nº 539, de 16 de julho de 2010, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da referida Portaria, e tendo em vista o disposto no art. 21 do Regimento Interno da Comissão Interna, aprovado pela Portaria CI nº 1, de 24 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Reconduzir, excepcionalmente, os seguintes membros da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CI, nomeados pela Portaria CI nº 2, de 12 de julho de 2011, alterada pela Portaria nº 1, de 27 de janeiro de 2012 e Portaria nº 2, de 27 de julho de 2012, e reconduzidos pela Portaria CI nº 1, de 11 de junho de 2013:

I - Representante do Ministério da Ciência e Tecnologia/Administração Central:

Titular: Flávio Coutinho de Carvalho; e
Suplente: Thaís de Araújo Pedrosa.

II - Representantes das Unidades de Pesquisa:

Suplente: Daniel Rogério de Oliveira Filho (MPEG);

Titular: João Batista Curi Gutierrez (CTI);
Suplente: Nilton Alves Júnior (CBPF);

Titular: Vera Lúcia Justo Perez (INPE);
Suplente: Everaldo Gomes da Silva (INSA);

Titular: Carla dos Santos Macedo Paes (INT);
Suplente: Renato Simões Silva (LNCC);

Titular: Adriano Grave da Motta (IBICT);

III - Representantes dos Servidores:

Titular: Evandi do Nascimento (INPA);
Suplente: Caroline Viriato Memória (MCT/AC);

Titular: Geraldo Orlando Mendes (INPE);
Suplente: Cláudio Maris Ferreira (INT);

Titular: Hideraldo Luiz de Almeida (MCT/AC);
Suplente: João Luiz Noveletto (CTI);

Titular: José Benito Yarritu Abellas (MAST);
Suplente: Jorge Luiz Ramos Lobato (INPA);

Titular: Raimundo Mário Gomes da Cruz (MPEG);
Suplente: Márcia Cristina Ferreira Aguiar (CBPF);

Titular: Vinólia Barbalho do Nascimento (ON); e
Suplente: Luiz Elias Barbosa (INPE).

Art. 2º Nomear como titular do suplente Daniel Rogério de Oliveira Filho (MPEG), representante das Unidades de Pesquisa, o servidor Raimundo Gutemberg Fonseca da Rocha (INPA), em substituição a servidora Cristiane Iyoko Carminé Okawa (INPA).

Art. 3º Para garantir, nas renovações futuras, a continuidade dos trabalhos e a memória da Comissão os mandatos acima deverão observar o seguinte:

§ 1º Ao término do primeiro ano presente da recondução, serão substituídos 2 (dois) representantes das Unidades de Pesquisa e 3 (três) representantes dos Servidores, devendo os demais representantes serem substituídos ao término do segundo ano.

§ 2º A indicação de quais membros serão reconduzidos ao término do primeiro ano deverá ser feita pela Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa – SCUP e pela entidade representativa dos servidores do MCTI, até 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO

ATOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO.**PORTARIA Nº 08, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

Institui o Plano de Monitoramento e Avaliação de Gestão da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (SEPED).

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições dispostas na Portaria MCT nº 755, de 03 de outubro de 2006, DOU de 5 de outubro de 2006, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento, resolve:

Art. 1º Instituir, na forma do Anexo I, desta Portaria, o Plano de Monitoramento e Avaliação de Gestão da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (SEPED), com a finalidade de estabelecer metodologias, procedimentos e rotinas para o acompanhamento da execução e a avaliação de políticas, programas, projetos, ações e planos orçamentários e atividades de gestão que envolvam as áreas de atuação da Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE
Secretário

ANEXO I**PLANO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (SEPED)****APRESENTAÇÃO**

O Plano de Monitoramento e Avaliação de Gestão da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (SEPED) destina-se a estabelecer metodologias, procedimentos e rotinas para o acompanhamento da execução e a avaliação

de políticas, programas, projetos, ações e planos orçamentários e atividades de gestão que envolvam as áreas de atuação da Secretaria.

Partindo de estratégias próprias, mas com objetivos convergentes, o Plano visa ao monitoramento das boas práticas de gestão, da correta aplicação dos recursos públicos e do monitoramento dos resultados pretendidos, em concordância com a Política de Monitoramento e Avaliação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

É essencial compreender que, apesar de compor uma estratégia mais ampla de acompanhamento e avaliação, este Plano é fundamentalmente dedicado aos procedimentos que regem a gestão da SEPED. As prioridades aqui estabelecidas são orientadas pela legislação a seguir listada.

- ✓ Decreto nº 5.886/2006 – estabelece a Estrutura Regimental do MCTI, alterado pelo Decreto nº 7513/2011
- ✓ Portaria nº 755/2006 – estabelece as competências da SEPED
- ✓ Portaria MCTI nº 397/2012 – institui e regulamenta a Política de Monitoramento e Avaliação do MCTI
- ✓ Portaria MCTI nº 1.059/2013 – cria a Unidade Gestora SEPED
- ✓ Portarias SEPED nº 16/2013, nº 04/2014 e nº 16/2014 – designa ordenadores de despesa
- ✓ Portaria MCTI nº 682/2014 – disciplina a descentralização de créditos orçamentários e financeiros
- ✓ Portaria SEPED nº 14/2014 – fixa metas e indicadores institucionais de gestão
- ✓ Portaria SEPED nº 15/2014 – institui o Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Transferências Orçamentárias e Financeiras (CPAT).

A SEPED

I - FINALIDADE

A SEPED é uma Unidade Jurisdicionada do MCTI criada em 2001 e, a partir de outubro de 2013, passou a ser uma Unidade Gestora Executora. Tem como finalidade implantar e gerenciar políticas e programas visando ao desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação no País, em áreas de interesse estratégico para o levantamento e aproveitamento sustentável do patrimônio nacional, em especial em agropecuária, biotecnologia e saúde, biodiversidade, ecossistemas, meteorologia, climatologia e hidrologia, ciências do mar, antártica, mecanismos de desenvolvimento limpo, mudanças climáticas globais e redução dos danos materiais e humanos causados por desastres naturais.

II - ASSESSORAMENTO

a) Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Transferências Orçamentárias e Financeiras (CPAT)

O CAPT tem a finalidade de assessorar o Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento na elaboração e implantação de metodologias, procedimentos e rotinas para o acompanhamento de execução e a avaliação de políticas, programas, projetos, ações e atividades que envolvam transferências orçamentárias e financeiras da Secretaria.

Composição do CPAT

- ✓ Diretor do Departamento de Políticas e Programas Temáticos (DEPPT) - coordenador
- ✓ Diretor do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN)
- ✓ Coordenador-Geral de Acompanhamento e Avaliação para Pesquisa (CGAA)
- ✓ Coordenador-Geral de Gestão de Ecossistema (CGEC)
- ✓ Coordenador-Geral de Mudanças Globais de Clima (CGMC)
- ✓ Coordenador-Geral de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia (CGMH)
- ✓ Coordenador-Geral de Biotecnologia e Saúde (CGBS)
- ✓ Coordenador-Geral de Políticas e Programas em Biodiversidade (CGBD)
- ✓ Coordenador para o Mar e Antártica (COMA)
- ✓ Assessor do Secretário, como representante do Gabinete da SEPED

b) Coordenador-Geral de Acompanhamento e Avaliação para Pesquisa (CGAA)

A CGAA tem por missão subsidiar o Secretário na formulação e supervisão da implementação das políticas e programas.

Competências da CGAA

✓ Elaborar, coordenar, assistir e implementar metodologias de acompanhamento e avaliação da execução técnica, gerencial e físico-financeira das Ações e Planos Orçamentários dos Programas de Governo, bem como dos objetivos e iniciativas desses Programas, sob a responsabilidade da Secretaria, propondo medidas para a correção de distorções e aperfeiçoamento.

✓ Elaborar, coordenar e acompanhar a execução da proposta orçamentária anual, planos operativos, relatórios estatísticos e gerenciais de execução, inclusive das ações dos Fundos Setoriais, sob responsabilidade da SEPED.

✓ Apoiar as áreas técnicas na elaboração de informações de acompanhamento e avaliação, bem como os registros nos sistemas de informações gerenciais.

✓ Articular com os setores de planejamento e controle para o acompanhamento físico e financeiro, relatórios anuais e prestações de contas das atividades implementadas no âmbito da Secretaria.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PLANO

O presente instrumento é o planejamento da atuação da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (SEPED), no que diz respeito ao estabelecimento de metodologias, procedimentos e rotinas para a melhoria dos controles internos, no âmbito do monitoramento da execução e da avaliação de políticas, programas, projetos, ações, plano orçamentários, atividades e compromissos firmados e celebrados que envolvam recursos orçamentários de responsabilidade da Secretaria, bem como atender as orientações da Controladoria-Geral da União (CGU), constantes do Plano de Providências Permanente (PPP) - Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203615 - Contas do exercício de 2011.

Principais objetivos

- ✓ Detectar e gerenciar riscos relacionados à implementação das políticas e programas de gestão da Secretaria.
- ✓ Detectar e gerenciar riscos que impactem na execução das ações, plano orçamentários e transferências orçamentárias e financeiras.
- ✓ Aferir o atingimento dos indicadores e metas físicas dos objetivos, ações e planos orçamentários.
- ✓ Garantir a consistência dos registros nos sistemas SigMCTI, SIOP, SIAFI e SICONV.
- ✓ Implementar a realização de visitas técnicas para o acompanhamento da execução das atividades apoiadas pela SEPED.
- ✓ Controlar, monitorar e emitir relatórios/Notas Técnicas referentes à implementação dos recursos orçamentários e financeiros sob a responsabilidade da Secretaria.

ESTRUTURA DO PLANO

A finalidade do monitoramento e da avaliação (M&A) é proporcionar o controle estratégico, ou seja, possibilitar o redirecionamento contínuo em busca de ações e resultados mais apropriados. Nesta perspectiva, o monitoramento compreende o constante acompanhamento das ações desenvolvidas no sentido de se verificar o indicativo de alcance dos resultados visados e a avaliação é a comparação sistemática entre uma situação alcançada e uma situação esperada nos períodos pré-estabelecidos.

Neste sentido, o Plano está estruturado em atividades de monitoramento e de avaliação que serão realizadas, preferencialmente, pela equipe da SEPED.

I - Atividades de monitoramento

São consideradas atividades de monitoramento aquelas que se destinam ao acompanhamento da implementação e execução de políticas, programas, projetos, ações, plano orçamentários, atividades e compromissos firmados e celebrados que envolvam recursos orçamentários, visando à obtenção de dados e informações para subsidiar o gerenciamento e a tomada de decisões, bem como a identificação de eventuais problemas.

Constituem atividades de monitoramento:

- ✓ definição, produção e análise de indicadores de políticas, programas e ações de ciência, tecnologia e inovação (C,T&I) que devem ser monitorados;
- ✓ acompanhamento sistemático da execução física e financeira de ações e planos orçamentários e possíveis restrições;
- ✓ coleta ou recebimento sistemático dos dados referentes às políticas, programas e ações.

II - Atividades de avaliação

São consideradas atividades de avaliação os estudos, pesquisas ou relatórios referentes às políticas, programas e ações que contribuam para subsidiar o processo decisório e/ou que gerem recomendações e sugestões de aperfeiçoamento das políticas, dos programas e das ações.

Constituem atividades de avaliação:

- ✓ análises de implementação e de resultados imediatos de políticas, programas e ações;
- ✓ análises do perfil dos beneficiários das políticas, programas e ações;
- ✓ elaboração de diagnósticos e estudos;
- ✓ análises de impactos ou efeitos de políticas, programas e ações;
- ✓ análises da eficiência, eficácia e efetividade de políticas, programas e ações.

EXECUÇÃO DO PLANO

I - Monitoramento técnico das transferências voluntárias

- a) Classificação das transferências voluntárias:
 - Categoria A: orçamento SEPED;
 - Categoria B: orçamento do MCTI e gestão formal SEPED;
 - Categoria C: orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e gestão de interesse da SEPED;
 - Categoria D: orçamento FNDCT e gestão das agências.

- b) Periodicidade para o monitoramento de cada categoria:
 - Categorias - A e B: visitas semestrais, a partir da concessão dos recursos, e ao final do projeto;
 - Categoria - C: visita anual ou sob demanda;
 - Categoria - D: somente visita sob demanda.
- c) Responsabilidade:
 - O monitoramento será de responsabilidade das áreas técnicas.
- d) Implementação

A partir de um cronograma de atividades anual, autorizado pelo Secretário, poderão ser realizadas visitas técnicas, conferências ou outras atividades.

As visitas técnicas referentes ao acompanhamento dos projetos apoiados por meio de termos de execução descentralizada (TEDs), termos de parcerias, convênios, etc., deverão resultar em Relatórios Técnicos, cujos conteúdos, mínimos, obedecerão modelos definidos no âmbito da SEPED. Esses relatórios deverão ser encaminhados para a Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação para Pesquisa (CGAA).

A CGAA analisará a documentação apresentada pelas áreas técnicas e, se necessário, submeterá ao Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Transferências Orçamentárias e Financeiras (CPAT) para adoção de providências.

Toda documentação oriunda dessas atividades fará parte do instrumento legal firmado entre a SEPED e a instituição parceira.

III - Apuração e indicação de metas e indicadores de Gestão

Em cumprimento a Portaria SEPED nº 14/2014, que fixa metas e indicadores institucionais de gestão, caberá a cada Coordenação a apuração das metas ou indicadores sob sua responsabilidade e, posteriormente, o encaminhamento à CGAA para consolidação. O documento final será incluído no Relatório de Gestão da Secretaria e publicado no Boletim de Serviços do Ministério.

Prazos:

- a) A apuração das metas e indicadores previstos para o exercício analisado deverá ser concluída até o último dia útil do mês de fevereiro do ano seguinte.
- b) A indicação de metas e indicadores para o ano subsequente deverá ser concluída até o último dia útil do mês de março e publicada no Boletim de Serviço do Ministério.

Metas e indicadores que não constem de Portaria, serão mensurados pela área responsável e sistematizados pela Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação para Pesquisa (CGAA).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Relatórios Técnicos e Notas Técnicas, parciais e final, referentes às atividades de monitoramento e avaliação subsidiarão a SEPED no aperfeiçoamento de sua estratégia, bem como as agências de fomento ou a própria instituição visitada na correção de inconsistências ou irregularidades e no redirecionamento das ações para o alcance de resultados mais apropriados.

Espera-se que a aplicação deste Plano resulte no levantamento dos elementos necessários ao atendimento das demandas da Controladoria-Geral da União (CGU) e no melhoramento do processo de acompanhamento e avaliação da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento.

PORTARIA N.º 09, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Fixa as metas e os indicadores institucionais de gestão da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento para o período compreendido entre janeiro a dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Regimento Interno da Secretaria de Políticas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED, aprovado pela Portaria MCT nº 755, de 3 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º Fixar, na forma do Anexo I, desta Portaria, as metas e os indicadores institucionais de gestão da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento para o período compreendido entre janeiro a dezembro de 2015.

Parágrafo Único. As metas e os indicadores institucionais de gestão serão fixadas para as Coordenações a seguir relacionadas:

- I. Coordenação-Geral de Gestão de Ecossistema e Biodiversidade (CGEC);
- II. Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação para Pesquisa (CGAA);
- III. Coordenação-Geral de Mudanças Globais de Clima (CGMC);

- IV. Coordenação-Geral de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia (CGMH);
- V. Coordenação-Geral de Biotecnologia e Saúde (CGBS);
- VI. Coordenador para o Mar e Antártica (COMA).

Art. 2º O período para apuração dos resultados das metas e indicadores tratados nesta Portaria encerra-se no dia 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo 1º Caberá a cada Coordenação da Secretaria a apuração dos seus resultados.

Parágrafo 2º As Coordenações deverão comunicar os resultados apurados à Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação para Pesquisa até o dia 31 de janeiro de 2016, para efeitos de consolidação.

Art. 3º A divulgação dos resultados das metas e indicadores dar-se-á por portaria do Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento a ser publicada até o dia 29 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único. Os resultados das metas e indicadores integrarão o devido Relatório de Gestão da Secretaria.

Art. 4º As metas e os indicadores institucionais de gestão para o período compreendido entre janeiro a dezembro de 2015, deverão ser publicados até o dia 29 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único. A definição das metas e dos indicadores institucionais de gestão deverá ser subsidiada por uma reflexão estratégica da qual participarão o Secretário e o Diretor da Secretaria Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento e também os titulares das Coordenações e/ou seus respectivos substitutos.

Art. 5º Revogar a Portaria n.º 14, de 22 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação de 31 de julho de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE
Secretário

Anexo I**Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação para Pesquisa (CGAA)**

Meta 1: Elaborar relatórios mensais referentes a execução orçamentária e financeira de recursos sob a responsabilidade da SEPED.

INDICADOR		
1- Relatórios mensais elaborados		
Fórmula de cálculo: Somatório dos Relatórios elaborados		
Unidade de medida: Unidade	Periodicidade: Mensal	Fonte: SIAFI
Período: abril a dezembro 2015		
Valor de referência: 09	Valor apurado:	
Comentário situacional:		

Meta 2: Aprimorar o processo de elaboração e publicação do Relatório Anual de Gestão da SEPED

INDICADOR		
1 - Relatório de Gestão Anual - 2014		
Fórmula de cálculo: Relatório de Gestão Anual publicado		
Unidade de medida: Unidade	Periodicidade: Anual	Fonte: Registro no site do Tribunal de Contas da União - TCU
Período: janeiro a março de 2015		
Valor de referência: 01	Valor apurado:	
Comentário situacional:		

Coordenação-Geral de Biotecnologia e Saúde (CGBS)**Meta 1:** Aprimorar a gestão da execução orçamentária

INDICADOR		
1 - Eficácia na gestão e aprimoramento do processo orçamentário sob responsabilidade da Coordenação		
Fórmula de cálculo: (número de projetos apoiados / número de projetos previstos) x 100		
Unidade de medida: Percentual	Periodicidade: Anual	Fonte: SigMCTI
Período: janeiro a dezembro 2015		
Valor de referência: 85%	Valor apurado:	
Comentário situacional:		

Coordenação-Geral de Gestão de Ecossistema (CGEC)**Meta 1:** Aprimorar a gestão da execução orçamentária

INDICADOR		
1 - Eficácia na gestão e aprimoramento do processo orçamentário sob responsabilidade da Coordenação		
Fórmula de cálculo: (número de projetos apoiados / número de projetos previstos) x 100		
Unidade de medida: Percentual	Periodicidade: Anual	Fonte: SigMCTI
Período: janeiro a dezembro 2015		
Valor de referência: 85%	Valor apurado:	
Comentário situacional:		

Meta 2: Monitorar, avaliar os resultados e produzir informações gerenciais sobre projetos nas áreas de Gestão de Ecossistemas e Biodiversidade.

INDICADOR		
Número de projetos monitorados e avaliados pela CGEC		
Fórmula de cálculo: somatório dos projetos monitorados e avaliados		
Unidade de medida: Unidade	Periodicidade: Anual	Fonte: Arquivos da CGEC, Relatórios e Pareceres
Período: janeiro a dezembro 2015		
Valor de referência: 2	Valor apurado:	
Comentário situacional:		

Meta 3: Proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de resultado do Termo de Parceria com o Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP).

INDICADOR		
Número de reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA), instituída pela Portaria MCTI nº 798/2013.		
Fórmula de cálculo: somatório das reuniões da CAA realizadas.		
Unidade de medida: Unidade	Periodicidade: Anual	Fonte: Relatórios da CAA
Período: janeiro a dezembro 2015		
Valor de referência: 2	Valor apurado:	
Comentário situacional:		

Coordenação-Geral de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia (CGMH)

Meta 1: Atender acima de 90% das demandas recebidas

INDICADOR		
Percentual de demandas recebidas atendidas		
Fórmula de cálculo: $(\text{número de demandas atendidas} / \text{número total de demandas}) \times 100$		
Unidade de medida: Percentual	Periodicidade: Anual	Fonte: Sistema Interno de Controle de Demandas
Período: janeiro a dezembro 2014		
Valor de referência: 90%	Valor apurado:	
Comentário situacional:		

Coordenação-Geral de Mudanças Globais de Clima (CGMC)

Meta 1: Elaborar informações acerca da implementação da UNFCCC ao Secretariado da Convenção

INDICADOR		
Relatórios Técnicos elaborados		
Fórmula de cálculo: Registro junto ao Ministério das Relações Exteriores		
Unidade de medida: Relatório	Periodicidade: Bienal	Fonte: Ministério das Relações Exteriores
Período: janeiro de 2015 a dezembro de 2016		
Valor de referência: 1	Valor apurado:	
Comentário situacional:		

Meta 2: Elaborar e divulgar informações acerca de estimativas de emissões de gases de efeito estufa

INDICADOR		
Relatório de Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa elaborado e divulgado		
Fórmula de cálculo: Publicação no portal do MCTI		
Unidade de medida: Relatório	Periodicidade: Anual	Fonte: Portal do MCTI
Período: janeiro a dezembro de 2015		
Valor de referência: 1	Valor apurado:	
Comentário situacional:		

Meta 3: Aprimorar assistência direta e imediata à CIMGC

INDICADORES		
1 – Projetos de MDL analisados		
Fórmula de cálculo:(número de projetos analisados/número de projetos recebidos)		
Unidade de medida: Unidade	Periodicidade: Anual	Fonte: SIGMDL
Período: janeiro a dezembro de 2015		
Valor de referência: 1	Valor apurado:	
2 – Atas das reuniões da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima elaboradas		
Fórmula de cálculo: (número de atas elaboradas/número de reuniões realizadas)		
Unidade de medida: Unidade	Periodicidade: Anual	Fonte: Relatório de gestão da CGMC
Período: janeiro a dezembro de 2015		
Valor de referência: 1	Valor apurado:	
Comentário situacional:		

Coordenador para o Mar e Antártica (CMA)

Meta 1: Monitorar, aprimorar o processo de análise de resultados e taxa de atendimento às demandas institucionais, relativas às ciências oceânica e antártica.

INDICADOR
Percentual de demandas recebidas, analisadas e atendidas
Fórmula de cálculo: (número de demandas atendidas/número total de demandas)

x 100		
Unidade de medida: Percentual	Periodicidade: Anual	Fonte: Próton (sistema de protocolo)
Período: janeiro a dezembro 2015		
Valor de referência:	Valor apurado:	
Comentário situacional:		

ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

PORTARIA Nº 026 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

A Diretora do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 06/07/2009. resolve:

Art.1º. – Designar o servidor RICARDO CRISAFULLI RODRIGUES, CPF nº. 089.794.486-00, SIAPE 000557191, como Gestor/fiscal do Evento: V Seminário sobre Informação na Internet e II Seminário Internacional de Preservação Digital. Processo nº 01210.000545/2015-06, referente a prestação de serviços de eventos, compreendendo: planejamento, organização, promoção e execução do mesmo. Descrição constante no Edital do Pregão nº 04/2015 e seus Anexos, firmado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT e a empresa EVIDENCE LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
Diretora

PORTARIA Nº 027 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeada pela Portaria nº. 845 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MCT nº. 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, resolve: resolve:

Art. 1º Constituir a Assessoria Especial – ASE da Diretoria, instância de assessoramento de caráter transitório, com a finalidade de apoiar a Diretoria na gestão técnica e administrativa do IBICT;

Art. 2º. São atribuições da ASE, o apoio à Diretoria do IBICT nas seguintes atividades:

- a) planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos e outras iniciativas institucionais do IBICT;
- b) articulação e acompanhamento das cooperações técnicas do IBICT, em nível nacional e internacional;
- c) captação e internalização de recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos inerentes à missão institucional do IBICT;
- d) elaboração e disponibilização de informações e análises estratégicas para o processo decisório; e
- e) proposição de procedimentos e instrumentos necessários para a execução das iniciativas institucionais do IBICT.

Art. 3º Designar para membros da ASE:

- José Carlos Cordeiro da Costa Júnior – Coordenador
- Cristiane Vianna Rauen – Membro
- Roosevelt Tomé Silva Filho – Membro

Art. 4º As reuniões da ASE serão realizadas mediante convocação do Diretor do IBICT;

Art. 5º. O Diretor do IBICT poderá atribuir a membro ou membros da ASE a atribuição de supervisionar a elaboração e implementação de iniciativas institucionais do Instituto.

Art. 6º. A convocação do Diretor deverá se fazer acompanhar de uma pauta da reunião.

Art. 7º. O Diretor poderá convidar a participar das reuniões da ASE, outros servidores ou colaboradores do IBICT.

Art.8º. A ASE poderá ser extinta a qualquer momento, por simples ato administrativo.

Art 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CECILIA LEITE OLIVEIRA
Diretora

**ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA
AVANÇADA S.A.**

PORTARIA Nº. 15 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor GILBERTO GREGORIO DE SOUZA E SOUZA, CPF nº 807.523.900-82, Mat. SIAPE nº 2746858, Gerente de Serviços – Departamento Geral de Compras, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 004/2015, mantido com a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor OTMAR LUNKES JUNIOR, CPF nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Cargo Analista Administrativo Operacional, Departamento Geral de Compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº. 23 DE 28 DE ABRIL DE 2015

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO OLIVEIRA RASSIER, CPF nº 004.653.890-90, Mat. SIAPE nº 2171363, Cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 018/2015, mantido com a empresa HEXIS CIENTÍFICA S/A.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora TATIANA COSTA DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 785.565.700-20, Mat. SIAPE nº 1999999, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº. 29 DE 27 DE MAIO DE 2015.

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL LAUFER SCHMIDT, CPF nº 923.862.960-91, Mat. SIAPE nº 3748167, Cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 017/2015, mantido com a empresa UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor TITO MARIO BURINI, CPF nº 071.507.908-52, Mat. SIAPE nº 2748067, Gerente de Departamento Geral I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº. 35 DE 16 DE JUNHO DE 2015

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO SOARES RODRIGUES, CPF nº 728.651.560-87, Mat. SIAPE nº 01976380, Cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 025/2015, mantido com a empresa IMA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor ANDERSON BRITO DE ARAÚJO, CPF nº 704.710.292-20, Mat. SIAPE nº 1976559, cargo Técnico em Eletrônica Avançada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL.**PORTARIA N.º 24 DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1.º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para conduzir os trabalhos do Planejamento e Gestão Estratégica do CETEM, que resultará na elaboração do Plano Diretor da Unidade (PDU), para o período de 2016-2020, em parceria com a consultoria contratada para auxiliar na elaboração do documento.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores para compor o GT:

- I. Fernando Antonio Freitas Lins - DIR;
- II. Carlos Cesar Peiter - DIR;
- III. Cosme Antonio de Moraes Regly – CPGI;

- IV. Jackson de Figueiredo Neto – CPGI;
- V. Flavio Balduino de Brito – CPGI;
- VI. Durval Costa Reis – COAD;
- VII. Robson Araujo D'Ávila – COAD;
- VIII. Claudio Luiz Schneider – COPM;
- IX. Maria Alice Cabral de Goes – COPM;
- X. Ronaldo Luiz Correa dos Santos – CPMA;
- XI. Andréa Camardella de Lima Rizzo – CPMA;
- XII. Arnaldo Alcover Neto – COAM;
- XIII. Luiz Carlos Bertolino - COAM;
- XIV. Francisco Wilson Hollanda Vidal – CATE;
- XV. Roberto Carlos da Conceição Ribeiro – CATE;
- XVI. Nuria Fernandez Castro – NR-ES;
- XVII. Silvia Cristina Alves França – CTC;
- XVIII. Ary Caldas Pinheiro – Representante do quadro Técnico;

Art. 3.º Designar para Coordenação do GT o servidor Cosme Antonio de Moraes Regly – CPGI e na sua ausência o seu substituto Jackson de Figueiredo Neto – CPGI.

Art. 4.º Demais servidores e colaboradores do CETEM poderão ser convocados para participar do GT.

Art. 5.º Fica Revogada a Portaria n.º 5, de 13 de Abril de 2010.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS
Diretor

**ATOS DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO MCTI NO NORDESTE –
RENE/MCTI.**

PORTARIA Nº 46, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Aprova novo Modelo de Rateio de Despesas de Serviços Compartilhados entre as unidades integrantes do Campus MCTI Nordeste e dá outras providências.

O Coordenador-Geral da Representação Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação no Nordeste (ReNE/MCTI), nomeado nos termos da Portaria

MCTI nº 640, de 17/06/2014, publicada no DOU de 18/06/2014, Seção 2, pág. 3, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso III, do ANEXO da Portaria MCTI nº 877, de 23/11/2006, publicada no DOU de 30/11/2006, Seção 1, pág. 30, resolve:

Art. 1º Considerar efetivo o Modelo de Compartilhamento Financeiro aprovado na 12ª reunião do Conselho de Administração do Campus (CAC), realizada em 01/06/2015. Esse modelo estabelece os percentuais cabíveis a cada unidade integrante do Campus, conforme transcrição no Anexo I, Tabelas 1 e 2, referentes às despesas compartilhadas entre os órgãos componentes do Campus Tecnológico Regional do MCTI no Nordeste.

§ 1º Os resultados dos percentuais adotados no referido Modelo baseiam-se na área ocupada por cada unidade integrante do Campus, no respectivo número de pessoas que ocupam permanentemente suas instalações, na média aritmética dos indicadores acima – quando a despesa justificar seu uso – considerando-se, ainda, os percentuais de zoneamento do Campus, a potência instalada das centrais de ar-condicionado ou rateio igualitário entre os órgãos.

§ 2º Este compartilhamento financeiro refere-se às despesas atribuídas aos órgãos componentes do Campus e de áreas de uso comunitário, com formas de compartilhamento específicas, conforme Quadro 1 do Anexo1.

§ 3º Os percentuais cabíveis a cada unidade do Campus poderão ser redefinidos periodicamente por determinação do CAC.

Art. 2º Os setores financeiros de órgãos responsáveis pelos contratos referentes a despesas compartilhadas deverão encaminhar, a cada mês, cópias de contas e faturas para o setor financeiro da ReNE, sendo este último responsável pela elaboração da planilha de despesas compartilhadas e confecção de um Relatório Mensal de Despesas Compartilhadas.

Art. 3º Alterações em contratos com despesas compartilhadas deverão ser previamente discutidas e aprovadas pela Coordenação Geral da ReNE e Diretorias do CRCN e do CETENE.

Art. 4º Os setores orçamentários e financeiros dos três órgãos ficarão responsáveis pela validação mensal das despesas compartilhadas, cujos valores, uma vez apurados e atestados no Relatório Mensal de Despesas Compartilhadas, deverão ser descentralizados mensalmente para o órgão responsável pelo contrato do elemento de despesa.

§ 1º A data limite para a descentralização de recursos orçamentários e financeiros é fixada para o décimo quinto dia de cada mês subsequente ao mês da realização da despesa.

Art. 5º Revogar a Portaria ReNE/MCTI N° 40, de 10 de Setembro de 2014.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Coordenador Geral

ANEXO I – PERCENTUAIS DE COMPARTILHAMENTO

Tabela 1. Elementos para Rateio

Elemento para rateio	CRCN-NE	CETENE	ReNE	Áreas Comuns
Área ocupada pelo órgão (a)	40,67%	36,94%	2,62%	19,77%
Percentual do número de pessoas permanentes no órgão (p)	71,68%	24,48%	3,85%	-
Média aritmética entre (a) e (p)	56,18%	30,71%	3,23%	9,88%
Potência elétrica instalada para refrigeração (w)	94,88%	-	0,75%	4,37%

Tabela 2. Zoneamento do Campus Tecnológico

Unidade do Campus	Percentual
CRCN-NE	52,59%
CETENE	20,15%
ReNE	11,84%
Áreas Comuns	15,42%

Quadro 1. Elementos de Despesa Compartilhada e Critérios de Rateio

Elemento de despesa compartilhada	Forma de compartilhamento	
	Órgão	Área Comum
Limpeza Externa	z	z
Limpeza Interna	a	z
Manutenção predial	a	z
Energia elétrica	m	m
Água e esgoto	m	z
Segurança	i	-
Manutenção de ar-condicionado	w	z
Detetização	z	z

Legenda: a = área construída ocupada pelo órgão;
 p = número de pessoas permanentes no órgão;
 m = média aritmética entre a e p;
 i = despesas divididas igualmente;
 z = zoneamento do campus;
 w = potência elétrica instalada.

PORTARIA N° 47 de 16 DE JUNHO DE 2015.

O Coordenador-Geral da Representação Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação no Nordeste (ReNE/MCTI), nomeado nos termos da Portaria MCTI nº 720, de 26/09/2006, publicada no DOU de 27/09/2006, Seção 2, pág. 5, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 7º e 9º do ANEXO da Portaria MCTI nº 877, de 23/11/2006, publicada no DOU de 30/11/2006, Seção 1, pág. 30, e considerando o disposto na Lei nº 10.520/2002, e nos Decretos n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, resolve:

Art. 1º Designar, como Pregoeiro Oficial da Representação Regional do MCTI no Nordeste, o servidor:

Eduardo Eugênio Ferreira Campos – Matrícula SIAPE 1702341

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Representação Regional do MCTI no Nordeste, os servidores:

Jarley Palmeira Nóbrega – Matrícula SIAPE 1651694

Paula Raphaella Guedes Barbosa – Matrícula SIAPE 1651694

Art. 3º Fica revogada a Portaria ReNE/MCTI nº 33/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCTI.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Coordenador-Geral

**ATOS DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE
DESASTRES NATURAIS.**

PORTARIA Nº 19, DE 19 JUNHO DE 2015.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN, designada por meio da Portaria nº 281, de 30 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do dia 4 de maio de 2015, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SEPED/MCTI nº 4, de 27 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 42, Seção I, do dia 04 de março de 2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c o artigo 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (IN 02/2008), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) e suas alterações, c/c o disposto na Portaria MCTI nº 457, publicada no Boletim de Serviços nº 8, de 30 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente ao Contrato nº 02.00006.00/2015, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2015, celebrado entre o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A., em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c o artigo 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (IN 02/2008), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do

Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) e suas alterações, c/c o disposto no art. 2º, da Portaria MCTI nº 457, publicada no Boletim de Serviços nº 8, de 30 de abril de 2014, com as seguintes atribuições:

I – GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: LUIZ ANTONIO GARGIONE
Matrícula no SIAPE: 2167405 CPF: 019.702.338-00
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN
- b) Substituto: ALESSANDRA MARTINS DE CASTRO
Matrícula no SIAPE: 2163644 CPF: 277.117.138-43
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

II – FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a) Titular: ALBERTO LUÍS VALIANTE
Matrícula no SIAPE: 2152059 CPF: 047.261.758-31
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN
- b) Substituto: CARLOS ALBERTO PEREIRA
Matrícula no SIAPE: 0664562 CPF: 019.203.298-46
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN

III – FISCAL DE LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: JOSÉ LUÍS ALCKMIN DE BARROS
Matrícula no SIAPE: 3154639 CPF: 131.821.578-17
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN
- b) Substituto: VANESSA DE ALENCAR NUNES
Matrícula no SIAPE: 1581716 CPF: 162.707.858-47
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 457, de 30 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviços nº 08, de 30 de abril de 2014.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura e publicação.

REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ

PORTARIA Nº 20, DE 23 JUNHO DE 2015.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN, designada por meio da Portaria nº 281, de 30 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do dia 4 de maio de 2015, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SEPED/MCTI nº 4, de 27 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 42, Seção I, do dia 04 de março de 2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c o artigo 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (IN 02/2008), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) e suas alterações, c/c o disposto na Portaria MCTI nº 457, publicada no Boletim de Serviços nº 8, de 30 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente ao Contrato nº 02.00008.00/2015, oriundo do Pregão Eletrônico nº 07/2015, celebrado entre o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN e a empresa GMIESKI E SANTOS LTDA EPP, em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c o artigo 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (IN 02/2008), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) e suas alterações, c/c o disposto no art. 2º, da Portaria MCTI nº 457, publicada no Boletim de Serviços nº 8, de 30 de abril de 2014, com as seguintes atribuições:

I – GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: ANA PAULA WERLE
Matrícula no SIAPE: 2172293 CPF: 821.165.200-53
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

- b) Substituto: BRUNO STRAMANDINOLI MORENO
Matrícula no SIAPE: 2168819 CPF: 026.243.059-20
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

II – FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a) Titular: GUSTAVO BRUNO ASSIS
Matrícula no SIAPE: 2165119 CPF: 04091012655
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

- b) Titular: GUSTAVO ANTUNES DE SOUSA
Matrícula no SIAPE: 2910256 CPF: 159.544.448-38
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

III – FISCAL DE LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: JOSÉ LUÍS ALCKMIN DE BARROS
Matrícula no SIAPE: 3154639 CPF: 131.821.578-17
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN
- b) Substituto: VANESSA DE ALENCAR NUNES
Matrícula no SIAPE: 1581716 CPF: 162.707.858-47
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 457, de 30 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviços nº 08, de 30 de abril de 2014.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura e publicação.

REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ

ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO.

PORTARIA Nº 09 DE 16 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.054, de 26 de maio de 2011 da Casa Civil, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, contrato 08/2015-INSA e demais legislações correlatas, resolve:

Art 1º - Designar o servidor HELDER APARECIDO BEZERRA TAVARES, Assistente em C&T, CPF nº 837.251.054-72, matricula SIAPE nº. 2062280, para acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte Contrato:

Contrato nº 08/2015, referente ao Procs. 01201.000020/2015-71, mantido com a EPP WLADIMIR DUARTE SOUZA, manutenção de veículos.

Art. 2º - O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor FREDERICO LUIZ ISACKSON DE SOUZA, Assistente em C&T, CPF nº 857.746.181-53, matrícula SIAPE no. 200892.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

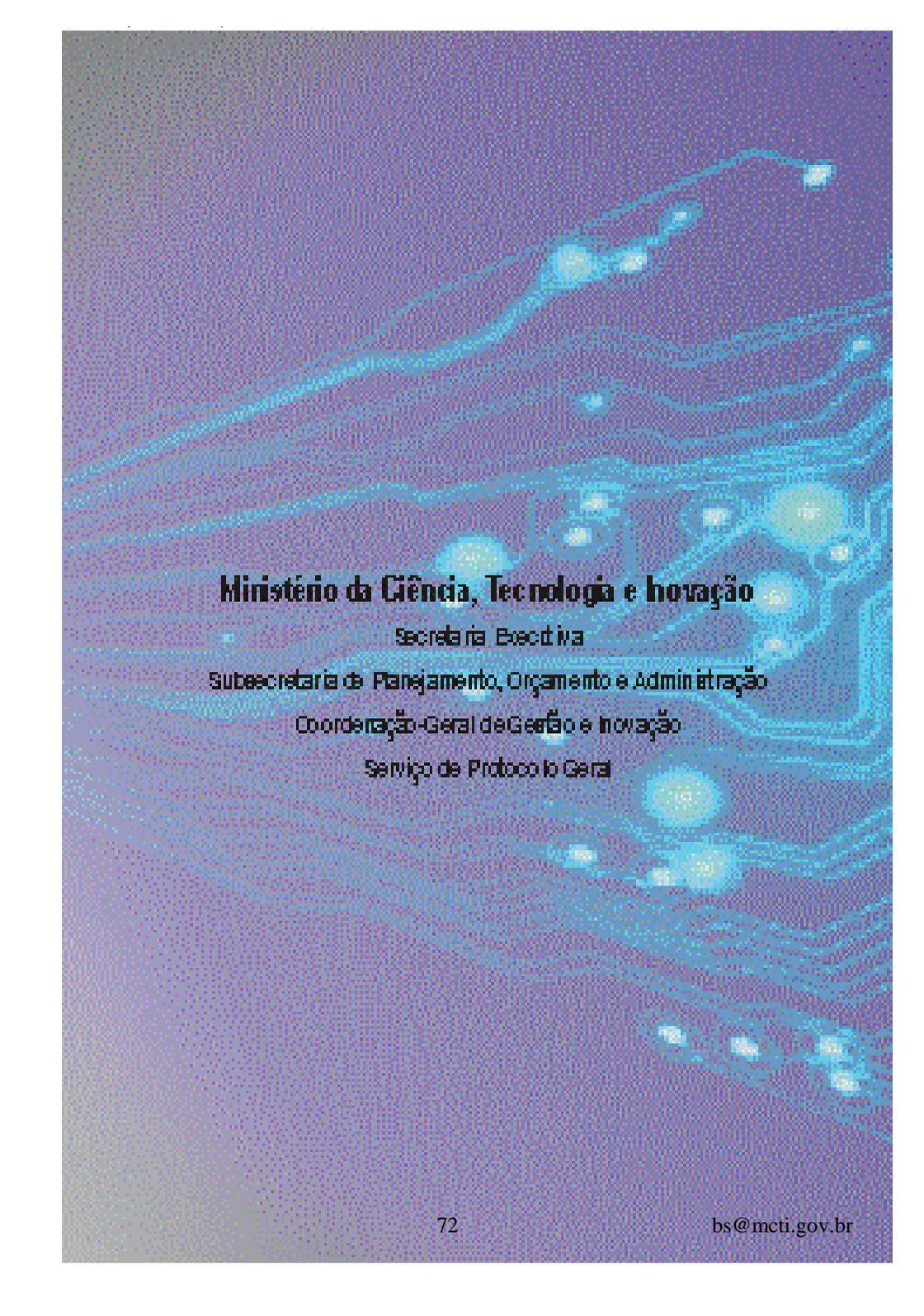
IGNACIO HERNÁN SALCEDO
Diretor

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS.

LICENÇAS / AFASTAMENTOS

Servidor	Período	Código	Finalidade
Elizabeth Lima Moreira	18/06/2015 a 04/07/2015	A	Licença para Tratamento de Saúde.
Frederico Theodoro Amaral Cunha	25/05/2015 a 23/06/2015	A	Licença para Tratamento de Saúde.
Mucio Amado Continentino	24/06/2015 a 16/07/2015	L	Participar na colaboração científica internacional com a Dra. Claudine Lacroix no Institute Néel, em Grenoble/França.
Octacílio Costa Carvalho	28/05/2015 a 26/06/2015	A	Licença para Tratamento de Saúde.
Valéria Conde Moraes Cosati	19/06/2015 a 16/10/2015	A	Licença para Tratamento de Saúde.

- A. Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
- B. Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90
- C. Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90
- D. Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade - artigos 207 a 210 da Lei 8.112/90
- E. Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
- F. Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90
- G. Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7º da Lei nº 9.527/97
- H. Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90
- I. Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90
- J. Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90
- K. Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90
- L. Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90
- M. Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90
- N. Licença para Capacitação - Lei 9.527/97
- O. Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99
- P. Outras Licenças / Afastamentos



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral